



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 22 de agosto de 2025 | Edição Nº. 1845 | Ano 09

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder, abertura de Credito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 766.045,00 (setecentos e sessenta e seis mil e quarenta e cinco reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

LEI Nº 2.547/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

Vinc. 087 467 – Conv. 948948/2023

	02	35	20	606	0102	2215	44.90.52	Equipamento e Material Permanente	468.545,00
--	----	----	----	-----	------	------	----------	-----------------------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

Vinc. 087.466 – Conv. 987949/2023

	02	35	20	606	0102	2215	44.90.52	Equipamento e Material Permanente	297.500,00
								TOTAL	R\$ 766.045,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado oriundo de **repasse recebido do Governo Federal, através dos Convênios n. 987949/2023 e n. 948948/2023**, anexo I, por excesso de arrecadação, objetivando a implantação de políticas públicas na área de Pesca.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 22 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1845 | sexta-feira, 22 de agosto de 2025

ANEXO I

Metodologia Excesso de Arrecadação 2025 - Formato Sintético	
Fonte 1700 Transf Conv.União. Vinc. 087 466- M.Pesca Aquicultura Convênio 948949/2023 Aquisição Veiculo Automotivo	
Valor Arrecadado em Janeiro/2025	297.500,00
Previsão conf. LOA 2025	-
Excesso de arrecadação	297.500,00

Metodologia Excesso de Arrecadação 2025 - Formato Sintético	
Fonte 1700 Transf Conv.União. Vinc. 087 467- M.Pesca Aquicultura Convênio 948948/2023 Aquisição Veiculo Caminhão Baú Isoter	
Valor Arrecadado em Março/2025	468.545,00
Previsão conf. LOA 2025	-
Excesso de arrecadação	468.545,00

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

ERRATA À PORTARIA Nº774/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Onde se lê "

NOMEAR, o cidadão **MARCOS ANTÔNIO SANTOS DA CONCEIÇÃO**, no cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Agricultura, retroativo a 01 de agosto do ano em curso.

Leia-se "

NOMEAR, o cidadão **MARCOS ANTÔNIO SANTOS DA CONCEIÇÃO**, no cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Agricultura, retroativo a 09 de agosto do ano em curso.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

RESOLUÇÃO SEMUC nº 012/2025

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS.

O Secretário Municipal de Cultura de Paraty, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Chamada Pública Simplificada para Praça de Alimentação da Festa de Nossa Senhora dos Remédios de 2025, vem:

CONSIDERANDO o grande número de propostas de qualidade recebidas no processo seletivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900